

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

**O MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.726.320/0001-77, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, com modo de disputa **aberto**, para **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento dos bens descritos abaixo, processando-se essa licitação de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013/2023, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

**SESSÃO VIRTUAL: 06/10/2025** 

HORÁRIO: 8h

ENDEREÇO: Pregão Online Banrisul

Obs: As propostas deverão ser enviadas até às 07h59min, sendo que todas as referências de tempo

observam o horário de Brasília.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos destinados à estruturação e qualificação dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária, utilizando-se do saldo de recurso específico de programa do Ministério da Saúde, vinculado à Proposta nº 11192150000122007, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição	Quant.
01	LARINGOSCOPIO ADULTO:	01
	COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS DE AÇO INOX CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM	
	CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMPADA LED QUE PROPORCIONE MAIOR	
	LUMINOSIDADE. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE	
	SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA	
	CODIFICADO COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS PADRÃO INTERNACIONAL.	
	DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL	
	DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. GARANTIA MÍNIMA	
	DE 12 MESES.	
02	LARINGOSCOPIO INFANTIL:	01
	COMPOSIÇÃO: 03 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓTICA. CONJUNTO DE	
	LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMPADA LED QUE	
	PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER	
	ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS	
	DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS	
	PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA	
	ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	
	ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA:	01



18/85/18-	COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM	
	GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA	
	ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA	
	NO MÍNIMO 15 KG.	
04	BALANÇA ADULTA COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KGS:	01
	COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100 GRAMAS; COM DISPLAY DE	01
	LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM	
	REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA	
	DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM PINTURA	
	ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA/.	
05	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA:	02
	CARACTERÍSTICAS: TELA DE LCD COLORIDO COM LUZ DE FUNDO (BAC-KLIGHT)	<b>02</b>
	PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; VÁRIOS	
	MODOS DE VISUALIZAÇÃO COM CURVA DE FHR E PARÂMETROS; TRANSDUTOR DE	
	ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE; ENTRADAS: FONE DE OUVIDO, USB,	
	CARREGADOR DE BATERIA E CONEXÃO DO TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA,	
	CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO; LIMITES	
	DE ALARMES E PARÂMETROS AJUSTÁVEIS E CONFIGURÁVEIS; BATERIA INTERNA	
	RE- CARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; AUTONOMIA	
	DA BATERIA POR 4 HORAS E INDICADOR DECARGA; DESLIGAMENTO	
	AUTOMÁTICO; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240	
	BPM E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0 MHZ + OU – 10%; FREQUÊNCIA ULTRASSOM:	
	2 MHZ +-10%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 220 V; DISPLAY: 65 × 50MM LCD;	
	RESOLUÇÃO FHR: 1BPM; RESCISÃO FHR: ± 1BPM; GAMA FHR MEDIÇÃO: 50 ~	
	240BPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	
06	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:	04
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, TIPO DE FEIXE: METAL	0.
	MÓVEL, CALIBRAÇÃO VERIFICADA PELO INMETRO, MANÔMETRO DE ALTA	
	PRECISÃO, MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR,	
	BRAÇADEIRA ADULTO ESTOJO PARA VIAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE)	
	MESES.	
07	MESA HOSPITALAR PARA EXAME GINECOLOGICO:	01
0,	ESTRUTURA TUBULAR PINTADA, TAMPO MOVEL EM CHAPA DE ACO INOX,	V-
	EQUIPADA COM PAR DE PORTA-COXAS, DIMENSOES MINIMAS 1800 X 550 X 800MM.	
08	ESCADA COM 02 DEGRAUS	02
09	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO):	06
09	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM	vv
	LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM	
	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; POSSUIR 1	
	(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES,	
	EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO	
	SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL	
	CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX	
	OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO	
	WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES;	
	POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR	
	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO	
	NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE	
1	,	
	01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1	



OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS)	
SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY	
PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD	
ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2	
BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9);	
INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA	
OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE	
TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO	
FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS	
OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR	
GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O	
MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER	
NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	
10 COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)	01
MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 INTEL® MINIMO CORE™ I5-	
10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXACORE, 10ª GERAÇÃO) MEMORIA	
DE 16GB (8GX2) 2933MHZ, DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT	
LIVRE) 2 UDIMM SLOTS HD DE 1TB (7200RPM) SATA 3.5", MAIS SSD MÍNIMO 240 GB	
WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS – PORTUGUÊS (BRASIL) TRAY	
LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD/CD) PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2)	
+ BLUETOOTH 4.2 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 INTEL® UHD GRAPHICS 630	
INTEGRADA, TECLADO MULTIMÍDIA (PORTUGUÊS – BRASIL), MOUSE COM FIO	
PRETO BLUETOOTH SIM MICROSOFT® TPM 2.0 29 X 9.26 X 29.28 CM A PARTIR DE	
3.52KG FRONTAL: CONECTOR DE COMBINAÇÃO DE ÁUDIO 2 PORTAS USB 3.2 GEN	
1 TYPE-A 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA SD 4.0	
(OPCIONAL) TRASEIRA: 1 PORTA VGA 1 SAÍDA HDMI 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-	
A 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A SAÍDA DE LINHA RJ-45 15 MESES DE GARANTIA DE	
HARDWARE COM SERVIÇO NO LOCAL/IN-HOME APÓS O DIAGNÓSTICO REMOTO.	
MONITOR DE VÍDEO TELA ULTRA-AMPLA DE NO MÍNIMO 19.5" COM TAXA DE	
PROPORÇÃO 16:9 E ÂNGULO DE VISÃO DE 160°/170°. POSSUI RECURSOS DE	
ADAPTAÇÃO PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO COM OS	
RECURSOS DE AJUSTE DE ALTURA, GIRO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. TAXA DE	
PROPORÇÃO: WIDESCREEN - 16:9 TIPO DE PAINEL: TN RESOLUÇÃO NATIVA: 1600 X	
900 LUMINOSIDADE: 250 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 TEMPO DE	
RESPOSTA: 5 MS (CINZA A CINZA) AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO,	
ROTAÇÃO E GIRO ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO: (160° VERTICAL/170° HORIZONTAL)	
CONECTIVIDADE: DP, VGA, USB, HDMI CABOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, DP,	
USB, VG. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA	
NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU	
HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO,	
MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,	
PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS	
COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU	
RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	
11 COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK)	01
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	
FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO	
MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500	
GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE	



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD. DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS: FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃ WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

12 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL

02

**IMPRESSORA** MULTIFUNCIONAL (COPIADORA/SCANNER) **IMPRESSORA** MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB. ESPECIFICAÇÕES • CÓPIAS MÚLTIPLAS • DISCAGEM ABREVIADA (N° DE LOCAIS): 300 • ACESSO REMOT: SIM • RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM • FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX • CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 7.5 SEGUNDOS • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO • MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB • VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PPM (CARTA/A4) • RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS 602800 UNIDADE 2 R\$ 16400,66 • CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 4 X 520 FOLHAS • BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS • CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM • INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET. HI-SPEED USB 2.0 • COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX • EMULAÇÕES: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BRSCRIPT3?, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 • FUNCÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 150 000 PÁGINAS • VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO -10000 PÁGINAS • TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) • APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS?: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC • TAMANHOS DO PAPEL: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO FAX • VELOCIDADE DO FAX MODEM: 33,6 KBPS • DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA (TRANSMISSÃO DA MEMÓRIA)Y: APROXIMADAMENTE 2,5 SEGUNDOS • ESCALA DE CINZA DO FAX: 256 • MÉTODO DE CODIFICAÇÃO DO FAX: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG • PC FAX: SIM • CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO): SIM • MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX: ATÉ 500 PÁGINAS • DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX: SIM CÓPIA • RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI • COPIA SEM USO DO PC: SIM •CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 80 FOLHAS • VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 52/50 PPM (CARTA/A4) •



F-1979	2 14	
	REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400% • FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM •	
	TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO • CÓPIA DUPLEX (FRENTE E	
	VERSO): SIM • CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM SCANNER • ADF:	
	SIM • SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE • RESOLUÇÃO DE	
	DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI • RESOLUÇÃO DE	
	DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI • FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG,	
	PDF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF	
	SINGLEPAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG • DIGITALIZA	
	PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS -	
	WINDOWS® ONLY), E- MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD	
	(WEB CONNECT)?, EASY SCAN TO EMAIL • DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E	
	VERSO): SIM • SUPRIMENTO PRETO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE (20.000	
	PÁGINAS) • CONJUNTO DE CILINDROS: MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS • CD-ROM: SIM	
	COMPATÍVEL OU SUPERIOR A IMPRESSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
	LASER BROTHER MFC-L6902DW.	
13	IMPRESSORA A LAZER COMUM	01
	- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	
	FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO;	
	RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR	
	MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO;	
	CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS;	
	INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100	
	ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O	
	PRODUTO DEVER SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	
	GARANTIA DE 12 MESES.	
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE;	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE),	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W;	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V.	01
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA;	01
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;	
14	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:	01
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO.	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:  ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO.	
	PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/ SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I; CARTÃO DE SOM: 1 W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:  ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O	

1.	ARMÁRIO VITRINE	0.4
16	EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS E VIDRO	04
	FRONTAL E LATERAL. DOTADO DE CHAVE.	
17	ARMÁRIO:	05
1 /	ARMÁRIO EM MADEIRA/MDF; COR BARNCA, MEDINDO 1M DE ALTURA POR 90CM	05
	LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE DE COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	
	REMOVÍVEIS, COM CHAVE.	
1.0	·	0.4
18	LIXEIRA COM PEDAL E BALDE DE 30L; EM AÇO INOX.	04
19	MESA ESCRITÓRIO:	04
	CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF; COR BRANCA; COM 2 GAVETAS; MEDIDAS:	
	1,70CM DE LARGURA X 70CM DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA.	
20	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA:	10
	POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:	
	TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO	
	ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR	
	MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA	
	REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX.	
	RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM.	
21	LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:	04
	POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UNIDADES,	
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:	
	APROXIMADAMENTE 1,65CM LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM,	
	MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA	
	LONGARINA: ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ COR LONGARINA: PRETA.	
22	FORNO DE MICROONDAS:	01
	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 20 L, POTÊNCIA: 1.400	0-
	W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO,	
	TRAVA DE SEGURANÇA	
23	GELADEIRA:	01
23	COR: BRANCA PORTA: 01 DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE	01
	VACINAS, COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL	
	COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS. PORTA DE VIDRO TIPO ANTI-EMBAÇANTE,	
	PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E DE FÁCIL ACESSO, COM	
	COMANDO ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL MÍNIMO DE 2°C A 8°C. SISTEMA DE	
	ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE	
	12 (DOZE) MESES.	
24	NO BREAK	02
<b>∠</b> +	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO	U4
	FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL	
	MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE	
	ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220	
	VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA	
	INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS	
	·	
	CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA RADRÃO DE ASH EIRO: O PRODUTO DEVER Á SER NOVO. SEM LISO DEFORMA	
	SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA	
	OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	
25	AR CONDICIONADO	05
	TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO QUENTE/FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE	
	9.000 A 12.000 BTU/H. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM	



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

<b>经验</b>	550 104	
	CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM)	
	ANO	
26	TABLETS: TELA: LCD TFT DE 11" COM RESOLUÇÃO WUXGA (1920 X 1200), TAXA DE	14
	ATUALIZAÇÃO DE 90 HZ E BRILHO DE ATÉ 500 NITS, PROPORCIONANDO IMAGENS	
	NÍTIDAS E FLUIDEZ NAS INTERAÇÕES.	
	DESIGN: CORPO FINO DE 6,9 MM E PESO DE APROXIMADAMENTE 491 G,	
	FACILITANDO O TRANSPORTE E O USO DIÁRIO. PROCESSADOR: QUALCOMM	
	SNAPDRAGON 695 5G (6 NM), COM CPU OCTA-CORE (2X2.2 GHZ + 6X1.8 GHZ) E GPU	
	ADRENO 619, OFERECENDO DESEMPENHO EFICIENTE PARA TAREFAS COTIDIANAS	
	E MULTIMÍDIA. MEMÓRIA: 4 GB DE RAM, ADEQUADOS PARA MULTITAREFAS LEVES	
	A MODERADAS. ARMAZENAMENTO: 64 GB INTERNOS, EXPANSÍVEIS VIA MICROSD	
	ATÉ 1 TB, PERMITINDO AMPLO ESPAÇO PARA APLICATIVOS E ARQUIVOS. SISTEMA	
	OPERACIONAL: ANDROID 13 COM ONE UI 6.1, ATUALIZÁVEL PARA VERSÕES	
	FUTURAS, GARANTINDO ACESSO A NOVOS RECURSOS E MELHORIAS DE	
	SEGURANÇA. CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES 5G, WI-FI 5, BLUETOOTH 5.1,	
	GPS, USB-C E ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM. BATERIA:	
	CAPACIDADE DE 7040 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W,	
	PROPORCIONANDO AUTONOMIA PARA USO PROLONGADO.	
	CÂMERA TRASEIRA: 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO, CAPAZ DE GRAVAR VÍDEOS EM	
	FULL HD A 30 FPS.	
	CÂMERA FRONTAL: 5 MP, IDEAL PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E SELFIES. ÁUDIO:	
	SISTEMA DE QUATRO ALTO-FALANTES ESTÉREO COM SUPORTE A DOLBY ATMOS,	
	OFERECENDO UMA EXPERIÊNCIA SONORA IMERSIVA. SEGURANÇA: RECURSOS	
	COMO PASTA SEGURA E PAINEL DE PRIVACIDADE PARA PROTEÇÃO DE DADOS	
	PESSOAIS. MULTITAREFA: CAPACIDADE DE DIVIDIR A TELA EM ATÉ TRÊS	
	APLICATIVOS SIMULTÂNEOS, FACILITANDO A PRODUTIVIDADE	
	•	

#### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: <a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>.
- **2.3** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.3.2** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **2.3.3** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- **3.1** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.
- **3.2**Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### 4. PROPOSTA

- **4.1**O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico com a indicação dos valores unitários e totais, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **4.3** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, **até que se encerre a etapa de lances**.
- **4.4** <u>Imediatamente após a fase de lances</u>, será exigido da licitante vencedora o envio da proposta com os valores arrematados, no prazo de até 120 (cento e vinte minutos) minutos, devendo conter:
- a) identificação completa da empresa;
- **b**) descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos, com a indicação dos valores unitários e totais, englobando a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- c) Deverá a empresa preencher na proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º do art. 63.

# 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, <u>encerrada a fase de lances e no mesmo prazo para o envio</u> <u>da proposta final de que trata o item 4.4 deste Edital</u>, apenas para o licitante vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos:

# **5.1HABILITAÇÃO JURÍDICA**

 a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- **b**) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo.
- estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de
- sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **g**) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, e regularidade com o Município de Tiradentes do Sul, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei. O comprovante de regularidade com o município de Tiradentes do Sul, deverá ser solicitado atravéz do fone/whats +55 55 9968-2411, tendo como taxa de expedição o valor de R\$ 33,38.
- **d**) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 5.2.1 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (CONFORME ANEXO III DO EDITAL)

- **5.2.1.1** O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e declarar, em campo próprio do sistema (quando houver opção), as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **b**) Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- **d**) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- e) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### 5.4.1 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 5.4.2 A licitante deverá apresentar declaração de que oferece garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento, abrangendo peças, mão de obra e deslocamento, sem qualquer ônus para a Administração.
- **5.4.3** A licitante deverá apresentar declaração de que disponibiliza assistência técnica especializada, com profissionais qualificados, capaz de atender no prazo estabelecido neste edital.
- **5.4.3.1** A assistência poderá ser prestada diretamente pela licitante ou por empresa parceira estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser comprovada a formalização da parceria mediante Termo de Compromisso/Responsabilidade, com indicação de CNPJ, endereço, telefone, email e responsável técnico.
- **5.4.3.2** A distância máxima recomendada para a unidade de atendimento é de até **100 km do Município de Tiradentes do Sul/RS**, de modo a garantir agilidade, sendo admitida distância diversa desde que o prazo de atendimento (cláusula 5.4.3) seja cumprido integralmente.
- **5.4.4** A licitante deverá apresentar declaração de que será fornecida assistência técnica no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado da comunicação da contratante, sem ônus adicional. Caso seja necessário transporte do equipamento, todas as despesas correrão por conta exclusiva da contratada.

### 5.5 DEMAIS INFORMAÇÕES

- **5.5.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **5.5.2** A substituição referida no item 5.5.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- **5.5.3** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **5.5.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **5.5.5** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **5.5.6** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos no art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2023.

#### 6 VEDAÇÕES

- **6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro</u> de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2**O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.3**Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### 7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- **7.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **7.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

#### 8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3**A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4**Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.5**As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.6**Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7**Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real)\*, que

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- **8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- **8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.7.7** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- \*Dependendo no valor de cada item, esse valor é muito baixo, talvez colocar em %.

#### 9 MODO DE DISPUTA

- **9.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- **9.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **9.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

#### 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.1.1 "d" e "e" deste Edital.
- **10.2** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.3** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço,

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

situação em que será declarada vencedora do certame.

- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **10.4** O disposto no item 10.1 a 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.5** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2019.

#### 11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **11.2**A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **11.3**Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

# 12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **12.1**Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 5, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **12.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **12.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos itens 5.2.1.1 "d" e "e" deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- **12.5**Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6**Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 13 RECURSO

- **13.1**Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **b)** Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.
- **13.2**O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.3**Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

# 14 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **14.1**O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **14.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **14.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

condições propostas pelo licitante vencedor.

- **14.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **14.5**Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **14.6**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

#### 15 OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- **15.1**A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
- **15.2**A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

#### 16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **16.1**O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **16.2**Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **16.3**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **16.4**Pagamento será efetuado no **prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da entrega do bem, após
- o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- **16.5**O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **16.6**Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.7É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

16.8 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Orgão	06
Unidade	06.01
Projeto	2212
Elemento de despesa	44.90.52

#### 17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

# 17.10 licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

# 17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

dos órgãos de controle.

- **17.4** A sanção prevista na letra "a" do item 17.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 17.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.5 A sanção prevista na letra "c" do item 17.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 17.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tiradentes do Sul, RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **17.6** A sanção prevista na "d" do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 17.1

deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 17.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 17.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- **17.7** A sanção estabelecida na letra "d" do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- **17.8** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 17.2 (multa) deste Edital.
- **17.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.
- **17.10** A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **17.11** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 17.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **17.12** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 17.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **17.13** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **17.14** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 17.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Administração Municipal.

17.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### 18 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **18.1**Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Tiradentes 1090, Centro, ou pelos telefones 55 2032 0041, no e-mail adm@tiradentesdosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- **18.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço:www.tiradentesdosul.rs.gov.br/licitações.

#### 19 DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- **19.1.** O **prazo de entrega será de 20 (vinte) dias** a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.
- **19.2.** O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Secretaria de Saúde ou local indicado pela Secretaria.
- **19.3.** A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.
- **19.4.** O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- **19.5** Ficará a cargo do contratado ou do transportador a descarga e movimentação item até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- **19.6** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, até o limite máximo permitido pela legislação.

#### 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **20.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **20.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **20.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### 21. ANEXOS DO EDITAL

**21.1.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do contrato:

Anexo III - Declarações.

Tiradentes do Sul/RS, 25 de setembro de 2025.
ELTON LUIS PILGER
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos destinados à estruturação e qualificação dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária, utilizando-se do saldo de recurso específico de programa do Ministério da Saúde, vinculado à Proposta nº 11192150000122007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de estruturar e qualificar a Unidade Básica de Saúde do Município, garantindo a modernização constante dos equipamentos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A demanda decorre da implementação das políticas públicas de saúde previstas na Proposta nº 11192150000122007, que estabelece incentivo para o fortalecimento do acesso aos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária.

A utilização do saldo dos recursos vinculados a essas normativas exige a aquisição de equipamentos indispensáveis para a execução adequada das ações programáticas, assegurando a correta aplicação do orçamento destinado e a observância dos parâmetros estabelecidos pelo Munistério da Saúde.

Com a aquisição proposta, será possível modernizar a infraestrutura da unidade, ampliar a capacidade de atendimento, reduzir falhas decorrentes do uso de equipamentos obsoletos e proporcionar maior resolutividade às demandas da rede municipal de saúde.

A medida também permitirá qualificar o atendimento prestado, assegurando à população acesso a serviços essenciais com mais eficiência, qualidade e humanização.

Trata-se, portanto, de providência imprescindível para a consolidação da Atenção Primária, que constitui a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, e para o cumprimento do dever constitucional de assegurar o direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e plenamente adequada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da efetividade que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **3.1** Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2023, que dispõe sobre a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Municipal.
- **3.2** Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos objetos contratados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia– INMETRO.



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

- **4.1** As especificações técnicas, os quantitativos e os valores unitários estimados encontram-se descritos neste Termo de Referência, elaborado com base em pesquisa de preços junto a empresas fornecedoras do ramo e em consultas a contratações similares disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).
- **4.2**Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, em perfeitas condições de funcionamento e livres de quaisquer vícios ou defeitos, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário, devendo ainda possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, mão de obra e deslocamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- **4.3** Todos os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, em especial aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), além das exigências específicas previstas nas portarias estaduais que fundamentam a presente aquisição.

Item	Descrição	Quant.	Valor	Valor Total
			Unitario	
01	LARINGOSCOPIO ADULTO:  COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS DE AÇO INOX CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMPADA LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO POR	01	R\$ 348,07	R\$ 348,07
02	PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  LARINGOSCOPIO INFANTIL:  COMPOSIÇÃO: 03 LÂMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓTICA. CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMPADA LED QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	R\$ 633,98	R\$ 633,98
03	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA: COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00



6366	ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL			
	INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG.			
04	BALANÇA ADULTA COM CAPACIDADE DE PESAGEM	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	DE ATÉ 200 KGS:			,
	COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO 100			
	GRAMAS; COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO			
	DE NO MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM			
	REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE;			
	COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM			
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACABAMENTO COM			
	PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA/.			
0.5		0.0	D0 (-	D0 4 7 4 7 0 4
05	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA:	02	R\$ 772,67	R\$ 1.545,34
	CARACTERÍS- TICAS: TELA DE LCD COLORIDO COM LUZ			
	DE FUNDO (BAC-KLIGHT) PARA VISUALIZAÇÃO			
	NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; VÁRIOS			
	MODOS DE VISUALIZAÇÃO COM CURVA DE FHR E			
1	PARÂMETROS; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;			
	ALTO FALANTE; ENTRADAS: FONE DE OUVIDO, USB,			
	CARREGADOR DE BATERIA E CONEXÃO DO			
	TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE			
	VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1			
	MINUTO; LIMITES DE ALARMES E PARÂMETROS			
	AJUSTÁVEIS E CONFIGURÁVEIS; BATERIA INTERNA RE-			
	CARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO			
	EQUIPAMENTO; AUTONOMIA DA BATERIA POR 4 HORAS			
	E INDICADOR DECARGA; DESLIGAMENTO			
	,			
	AUTOMÁTICO; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA;			
	FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM E FREQUÊNCIA DE			
	OPERAÇÃO: 2.0 MHZ + OU - 10%; FREQUÊNCIA			
	ULTRASSOM: 2 MHZ +-10%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:			
	AC 220 V; DISPLAY: 65 × 50MM LCD; RESOLUÇÃO FHR:			
	1BPM; RESCISÃO FHR: ± 1BPM; GAMA FHR MEDIÇÃO: 50			
	~ 240BPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
06	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:	04	R\$ 92,00	R\$368,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO,	~ <b>-</b>		
	TIPO DE FEIXE: METAL MÓVEL, CALIBRAÇÃO			
	VERIFICADA PELO INMETRO, MANÔMETRO DE ALTA			
	PRECISÃO, MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX DE			
	QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA ADULTO ESTOJO			
	PARA VIAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
07	MESA HOSPITALAR PARA EXAME GINECOLOGICO:	Δ1	De 1 020 00	De 1 030 00
07		01	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
	ESTRUTURA TUBULAR PINTADA, TAMPO MOVEL EM			
	CHAPA DE ACO INOX, EQUIPADA COM PAR DE PORTA-			
	COXAS, DIMENSOES MINIMAS 1800 X 550 X 800MM.			
08	ESCADA COM 02 DEGRAUS	02	R\$ 120,00	R\$240,00
09	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO):	06	R\$ 1.800,00	R\$10.800,00
0,	_	90	110000,00	11010.000,00



10

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

99.35			
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – E	ESPECIFICAÇÃO		
MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PR	ODUÇÃO PELO		
FABRICANTE; COMPUTADOR DES	SKTOP COM		
PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE	I3 OU AMD A10		
OU SUPERIOR; POSSUIR 1 (UM) DISCO	RÍGIDO DE 500		
GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OIT	O) GIGABYTES,		
EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DI	E 04 (QUATRO)		
GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR			
SUPERIOR, OPERANDO EM MODAL	IDADE DUAL		
CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL	DEVE TER		
ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX	OU MICROBTX,		
CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS I	-		
NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, OF	RGANISMO OUE		
DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; I	~		
MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X10			
POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE			
CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO			
O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO D	· ·		
MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEM	IÓRIA, POSSUIR		
SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1	OU SUPERIOR,		
SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSI	JIR NO MÍNIMO		
02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO P	ELO MENOS 01		
(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY	PORT OU DVI;		
UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO D	E DISCO ÓTICO		
CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 10	7 TECLAS (COM		
FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES,	SCROLL (COM		
FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS	(WIDESCREEN		
16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 I	E WIFI PADRÃO		
IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONA	AL WINDOWS 10		
PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E	QUE SUPORTE		
TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO IT			
E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA	A VERTICAL OU		
HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTO	OS OFERTADOS		
(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MON	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS C	ORES BRANCA,		
PRETA OU CINZA, E MANTER O MESM	O PADRÃO DE		
COR; TODOS OS COMPONENTES DO PROD	OUTO DEVERÃO		
	EFORMA OU		
RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 1			
)   COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO)		R\$ 3.619,00	R\$ 3.619,00
MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PR	_		
INTEL® MINIMO CORE™ I5-10400 (2.9 GF	·		
CACHE DE 12MB, HEXACORE, 10 <sup>a</sup> GERAC			
DE 16GB (8GX2) 2933MHZ, DDR4, EXPANS			
(2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE) 2 UDIMI			
1TB (7200RPM) SATA 3.5", MAIS SSD M			
WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE			
PORTUGUÊS (BRASIL) TRAY LOAD DVI	`		
GRAVA EM DVD/CD) PLACA DE REDE	802.11AC (WIFI		



11

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

2X2) + BLUETOOTH 4.2 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000			
INTEL® UHD GRAPHICS 630 INTEGRADA, TECLADO			
MULTIMÍDIA (PORTUGUÊS – BRASIL), MOUSE COM FIO			
PRETO BLUETOOTH SIM MICROSOFT® TPM 2.0 29 X 9.26			
X 29.28 CM A PARTIR DE 3.52KG FRONTAL: CONECTOR			
DE COMBINAÇÃO DE ÁUDIO 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1			
TYPE-A 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A LEITOR DE CARTÃO			
DE MÍDIA SD 4.0 (OPCIONAL) TRASEIRA: 1 PORTA VGA 1			
SAÍDA HDMI 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A 2 PORTAS			
USB 2.0 TYPE-A SAÍDA DE LINHA RJ-45 15 MESES DE			
GARANTIA DE HARDWARE COM SERVIÇO NO LOCAL/IN-			
HOME APÓS O DIAGNÓSTICO REMOTO. MONITOR DE			
VÍDEO TELA ULTRA-AMPLA DE NO MÍNIMO 19.5" COM			
TAXA DE PROPORÇÃO 16:9 E ÂNGULO DE VISÃO DE			
160°/170°. POSSUI RECURSOS DE ADAPTAÇÃO			
PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO COM			
OS RECURSOS DE AJUSTE DE ALTURA, GIRO, ROTAÇÃO			
· ·			
E INCLINAÇÃO. TAXA DE PROPORÇÃO: WIDESCREEN - 16:9 TIPO DE PAINEL: TN RESOLUÇÃO NATIVA: 1600 X			
900 LUMINOSIDADE: 250 CD/M2 TAXA DE CONTRASTE:			
1000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (CINZA A CINZA)			
AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO,			
ROTAÇÃO E GIRO ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO: (160°			
VERTICAL/170° HORIZONTAL) CONECTIVIDADE: DP,			
VGA, USB, HDMI CABOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA,			
DP, USB, VG. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E			
PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU			
HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS			
(GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM			
POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA,			
PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE			
COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO			
SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.			
COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK)	Λ1	De 5 250 00	De 5 250 00
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	01	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR			
PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO			
MÍNIMO INTEL CORE IS OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM)			
DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE			
ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE			
GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA			
RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS			
IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO			
SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14			
OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR			
RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ			
CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA			
TILLET TODOS OS CINCIOIDADO DI DINOCHI			



Sept of Sept				
	PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS			
	POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE			
	TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS;			
	MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE			
	ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000			
	CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE			
	802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10			
	· ·			
	PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON			
	DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE			
	EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM;			
	POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU			
	DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃ			
	WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR			
	ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA			
	PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO			
1	EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO,			
	SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;			
	GARANTIA DE 12 MESES.			
12	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	02	R\$ 3.197,00	R\$6.394,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL			
	(COPIADORA/SCANNER) IMPRESSORA			
	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA,			
	IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET,			
	CONEXÃO USB. ESPECIFICAÇÕES • CÓPIAS MÚLTIPLAS •			
	DISCAGEM ABREVIADA (N° DE LOCAIS): 300 • ACESSO			
	REMOT: SIM • RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS			
	PERIÓDICOS: SIM • FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO,			
	DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX • CÓPIA DUPLEX (FRENTE			
	E VERSO): SIM • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA			
	PÁGINA: 7.5 SEGUNDOS • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:			
	LASER ELETROFOTOGRÁFICO • MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB			
	• VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM):			
	52/50 PPM (CARTA/A4) • RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO			
	(MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI • CAPACIDADE			
	DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS 602800 UNIDADE 2			
	R\$ 16400,66 • CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA			
	OPCIONAL (FOLHAS): 4 X 520 FOLHAS • BANDEJA			
	MULTIUSO: 50 FOLHAS • CAPACIDADE DE IMPRESSÃO			
	DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM • INTERFACE DE REDE			
	EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET,			
	HI-SPEED USB 2.0 • COMPATIBILIDADE COM O DRIVER			
	DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX •			
	EMULAÇÕES: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0),			
	BRSCRIPT3?, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION			
	1.7, XPS VERSION 1.0 • FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA:			
	SIM • VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 150 000			
	PÁGINAS • VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL			
	RECOMENDADO – 10000 PÁGINAS • TAMANHO MÁX. DE			
	IMPRESSÃO: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) • APLICATIVO DE			
	L	I	1	1



WWW. 199.7				
	IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS?: AIRPRINT™,			
	GOOGLE CLOUD PRINT <sup>TM</sup> 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN,			
	MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E			
	NFC • TAMANHOS DO PAPEL: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO FAX			
	• VELOCIDADE DO FAX MODEM: 33,6 KBPS •			
	DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA (TRANSMISSÃO DA			
	MEMÓRIA)Y: APROXIMADAMENTE 2,5 SEGUNDOS •			
	ESCALA DE CINZA DO FAX: 256 • MÉTODO DE			
	CODIFICAÇÃO DO FAX: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG • PC			
	FAX: SIM • CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO):			
	SIM • MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX: ATÉ 500 PÁGINAS			
	• DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX: SIM CÓPIA •			
	RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI •			
	COPIA SEM USO DO PC: SIM •CAPACIDADE MÁX. DO			
	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF):			
	80 FOLHAS • VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 52/50			
	PPM (CARTA/A4) • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400% •			
	FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM • TAMANHO DO			
	VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO • CÓPIA DUPLEX			
	(FRENTE E VERSO): SIM • CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS			
	DE IDENTIDADE): SIM SCANNER • ADF: SIM • SCAN			
	DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE •			
	RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI):			
	ATÉ 19200 X 19200 DPI • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO			
	ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI • FORMATOS			
	(EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLEPAGE/MULTI-PAGE			
	(PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF			
	SINGLEPAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX,			
	XPS, PNG • DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR,			
	FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS®			
	ONLY), E- MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER			
	(SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)?, EASY SCAN TO EMAIL			
	• DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM •			
	SUPRIMENTO PRETO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE			
	(20.000 PÁGINAS) • CONJUNTO DE CILINDROS: MÍNIMO			
	DE 50.000 PÁGINAS • CD-ROM: SIM COMPATÍVEL OU			
	SUPERIOR A IMPRESSORA IMPRESSORA			
1.2	MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER MFC-L6902DW.  IMPRESSORA A LAZER COMUM	0.1	De 1 127 00	D01 125 00
13	- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	01	R\$ 1.427,80	R\$1.427,80
	PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER			
	COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO			
	MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35			
	PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE			
	PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE			
	ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000			
	PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR			
	COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100			
	ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E			
	LITILATION WITT OUZ.II D/O/IN, SUFURIAR FRENIE E			



VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVER SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.  PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/MPAL/N- PAL/PAL60/	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
PROJETOR DE MULTIMIDIA (DATASHOW)  TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
TECNOLOGIA 3LCD; ALTA LUMINOSIDADE: 3300 ANSI LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE	01	R\$ 830,00	R\$ 830,00
LUMNS; ALTO CONTRASTE 2000:1; VÍDEO E CONTROLE VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
VIA USB; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE; SENHA E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); LENTES: F: 1.44 - 16.6MM; LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
E BARRA DE SEGURANÇA; ALTA DURABILIDADE DA LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE);LENTES: F: 1.44 - 16.6MM;LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE);LENTES: F: 1.44 - 16.6MM;LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
LÂMPADA: 5000 HORAS EM MODO ECONOMICO; RESOLUÇÃO NAT.: SVGA 800X600 PIXELS; NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE);LENTES: F: 1.44 - 16.6MM;LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE);LENTES: F: 1.44 - 16.6MM;LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE);LENTES: F: 1.44 - 16.6MM;LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
LUMINOSIDADE);LENTES: F: 1.44 - 16.6MM;LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
200W UHE E-TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
(ALTA LUMINOSIDADE);TV COMPATÍVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE			
LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV. SINAL DE		ĺ	
LITTICAL TO TO CONTROL TO THE CONTRO			
_			
	0.4	D0 464 #0	D0 464 #0
,	01	R\$ 461,50	R\$ 461,50
· ·			
-			
,			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS			
PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.			
O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,			
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.			
ARMÁRIO VITRINE	04	R\$ 857,00	R\$3.428,00
EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 2 PORTAS,		Í	
COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL.			
DOTADO DE CHAVE.			
ARMÁRIO:	05	R\$ 455.00	R\$ 2.275,00
		110 100,00	2.27.5,00
	04	D\$310 00	R\$ 1.240,00
EMERGI COM I LOAL L'BALDE DE 30L, EM AÇO INOA.	V4	179210,00	13.5 1.240,00
	O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.  ARMÁRIO VITRINE  EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. DOTADO DE CHAVE.	W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.  ARMÁRIO VITRINE EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. DOTADO DE CHAVE.  ARMÁRIO: ARMÁRIO: ARMÁRIO: ARMÁRIO EM MADEIRA/MDF; COR BARNCA, MEDINDO IM DE ALTURA POR 90CM LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE DE COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COM CHAVE.	W; CARTÃO DE SOM: 1 W; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO: 30" A 350" - 0,87M A 10,5M; VOLTAGEM: AC 100-240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO VGA; 1 CABO USB;  TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.  ARMÁRIO VITRINE EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL E LATERAL. DOTADO DE CHAVE.  ARMÁRIO:  ARMÁRIO:  ARMÁRIO:  ARMÁRIO EM MADEIRA/MDF; COR BARNCA, MEDINDO IM DE ALTURA POR 90CM LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE DE COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COM CHAVE.



ASSESSED TO SERVICE THE PARTY OF THE PARTY O			1	T
19	MESA ESCRITÓRIO:	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
	CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF; COR BRANCA;			
	COM 2 GAVETAS; MEDIDAS: 1,70CM DE LARGURA X			
	70CM DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA.			
20	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA:	10	R\$ 694,00	R\$ 6.940,00
	POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL			
	REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA			
	RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO			
	INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5			
	RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO			
	REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS			
	REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A			
	GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX.			
	RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50			
	CM.			
21	LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:	04	R\$ 215,00	R\$ 860,00
	POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:			
	3 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM			
	BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:			
	APROXIMADAMENTE 1,65CM LARGURA LONGARINA:			
	APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:			
	TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA			
	LONGARINA: ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ COR			
	LONGARINA: PRETA.			
22	FORNO DE MICROONDAS:	01	R\$ 561,99	R\$ 561,99
	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COR: BRANCA,			
	CAPACIDADE: 20 L, POTÊNCIA: 1.400 W, VOLTAGEM: 220			
	V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO			
22	GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA	0.4	D0 = 012 22	D0 = 042 22
23	GELADEIRA:	01	R\$ 7.813,33	R\$ 7.813,33
	COR: BRANCA PORTA: 01 DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA DE VACINAS, COM			
	NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO			
	INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS.			
	PORTA DE VIDRO TIPO ANTI-EMBAÇANTE, PAINEL DE			
	COMANDO E CONTROLE FRONTAL E DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL MÍNIMO			
	DE 2°C A 8°C. SISTEMA DE ALARME SONORO DE			
	MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA			
	DE 12 (DOZE) MESES.			
24	NO BREAK	02	De 221 00	((2.00
24	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	02	R\$ 331,99	663,98
	PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM			
	POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL			
	MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS			
	(EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO			
	AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS			
	(A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES			
	AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA;			
	nobio inone, ballica interna selaba,		1	1



WHY WAS	AVERNOVAL A DVENIA GARGA MOVEMO AS MENUTROS	T	1	1
	AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS			
	CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO			
	MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO;			
	O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA			
	OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
25	AR CONDICIONADO	05	R\$ 2.075,48	R\$ 10.377,40
	TIPO SPLIT, DE PAREDE, TIPO QUENTE/FRIO,			
	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 A 12.000			
	BTU/H. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM			
	CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DO			
	FABRICANTE DE 01 (UM) ANO			
26	TABLETS: TELA: LCD TFT DE 11" COM RESOLUÇÃO	14	R\$1.649,00	R\$23.086,00
	WUXGA (1920 X 1200), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90 HZ			
	E BRILHO DE ATÉ 500 NITS, PROPORCIONANDO			
	IMAGENS NÍTIDAS E FLUIDEZ NAS INTERAÇÕES.			
	DESIGN: CORPO FINO DE 6,9 MM E PESO DE			
	APROXIMADAMENTE 491 G, FACILITANDO O			
	TRANSPORTE E O USO DIÁRIO. PROCESSADOR:			
	QUALCOMM SNAPDRAGON 695 5G (6 NM), COM CPU			
	OCTA-CORE (2X2.2 GHZ + 6X1.8 GHZ) E GPU ADRENO 619,			
	OFERECENDO DESEMPENHO EFICIENTE PARA TAREFAS			
	COTIDIANAS E MULTIMÍDIA. MEMÓRIA: 4 GB DE RAM,			
	ADEQUADOS PARA MULTITAREFAS LEVES A			
	MODERADAS. ARMAZENAMENTO: 64 GB INTERNOS,			
	EXPANSÍVEIS VIA MICROSD ATÉ 1 TB, PERMITINDO			
	AMPLO ESPAÇO PARA APLICATIVOS E ARQUIVOS.			
	SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 COM ONE UI 6.1,			
	ATUALIZÁVEL PARA VERSÕES FUTURAS, GARANTINDO			
	ACESSO A NOVOS RECURSOS E MELHORIAS DE			
	SEGURANÇA. CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES 5G,			
	WI-FI 5, BLUETOOTH 5.1, GPS, USB-C E ENTRADA PARA			
	FONES DE OUVIDO DE 3,5 MM. BATERIA: CAPACIDADE			
	DE 7040 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W,			
	PROPORCIONANDO AUTONOMIA PARA USO			
	PROLONGADO.			
	CÂMERA TRASEIRA: 8 MP COM FOCO AUTOMÁTICO,			
	CAPAZ DE GRAVAR VÍDEOS EM FULL HD A 30 FPS.			
	CÂMERA FRONTAL: 5 MP, IDEAL PARA			
	VIDEOCONFERÊNCIAS E SELFIES. ÁUDIO: SISTEMA DE			
	QUATRO ALTO-FALANTES ESTÉREO COM SUPORTE A			
	DOLBY ATMOS, OFERECENDO UMA EXPERIÊNCIA			
	SONORA IMERSIVA. SEGURANÇA: RECURSOS COMO			
	PASTA SEGURA E PAINEL DE PRIVACIDADE PARA			
	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. MULTITAREFA:			
	CAPACIDADE DE DIVIDIR A TELA EM ATÉ TRÊS			
	APLICATIVOS SIMULTÂNEOS, FACILITANDO A			
	PRODUTIVIDADE			
1	VALOR TOTAL: 94.103,	39		



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### 5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consistirá na aquisição de equipamentos destinados à estruturação e qualificação da Unidade Básica de Saúde do Município de Tiradentes do Sul/RS, voltada ao fortalecimento do acesso aos serviços de saúde da Proposta nº 11192150000122007.

A contratação permitirá que a UBS municipal conte com infraestrutura adequada e moderna, garantindo maior resolutividade, eficiência e segurança nos atendimentos prestados à população local.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, originais de fábrica, com garantia mínima de doze meses e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e do INMETRO.

Para assegurar a continuidade dos serviços e evitar a interrupção dos atendimentos, a solução contemplará ainda a exigência de que a contratada disponibilize assistência técnica especializada, seja diretamente ou por meio de empresa parceira, apta a realizar reparos, manutenção preventiva e corretiva, com tempo máximo de resposta de até 48 (quarenta e oito) horas após o chamado da Administração. As despesas decorrentes de peças, mão de obra, deslocamento ou transporte do equipamento durante o período de garantia correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus para o Município.

Dessa forma, a solução garante não apenas a aquisição dos bens, mas também a segurança de sua plena utilização, com suporte técnico adequado e atendimento rápido em caso de falhas, preservando a eficiência e a continuidade da política pública de saúde que se busca implementar por meio da referida Unidade Básica de Saúde.

#### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação previstos neste Termo de Referência decorrem da necessidade de assegurar que os equipamentos adquiridos com recursos vinculados à Proposta nº 11192150000122007 sejam fornecidos em conformidade com padrões mínimos de qualidade, durabilidade e continuidade no atendimento à população.

Considerando que se trata de equipamentos destinados ao uso em unidade básica de saúde, é imprescindível garantir não apenas a entrega em conformidade com as especificações técnicas, mas também a manutenção adequada e suporte técnico durante todo o período de utilização.

Entre os requisitos estabelecidos, exige-se a apresentação de declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, mão de obra e deslocamento, medida indispensável para resguardar a Administração de custos adicionais e assegurar a substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação. Também se prevê a comprovação de que a empresa licitante disponibiliza assistência técnica especializada, com profissionais qualificados e aptos a realizar manutenção preventiva e corretiva, requisito essencial para a continuidade dos serviços de saúde, que não podem sofrer interrupções por indisponibilidade de suporte.

Para viabilizar esse atendimento, admite-se que a assistência seja prestada diretamente pela empresa contratada ou por empresa parceira devidamente credenciada, desde que formalizada a relação jurídica por meio de termo de compromisso ou responsabilidade, contendo identificação do CNPJ, endereço e responsável técnico.

Estabelece-se ainda como parâmetro de referência a localização da assistência técnica em até

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

100 km do Município de Tiradentes do Sul/RS, a fim de garantir agilidade no atendimento, sem prejuízo de que se aceitem distâncias diversas, desde que cumprido integralmente o prazo máximo de resposta estabelecido.

Outro requisito de contratação refere-se ao atendimento técnico em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da Administração, sem qualquer ônus adicional, medida que visa assegurar a pronta resolução de falhas e evitar prejuízos ao funcionamento da unidade de saúde. Eventuais despesas com deslocamento ou transporte dos equipamentos para manutenção deverão ser suportadas integralmente pela contratada, em observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, os requisitos de contratação aqui previstos apresentam-se legítimos, proporcionais e necessários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos usuários, em estrita consonância com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **7.1** A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- **7.2**O profissional designado tem a incumbência de:
- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os objetos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- d) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **7.3**O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
- **7.4** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.
- **7.5** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
- **7.6** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **7.7** Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
- **7.8** Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de três dias úteis, sem efeito suspensivo.



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município, e correrão pela seguinte dotação:

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Orgão	06
Unidade	06.01
Projeto	2212
Elemento de despesa	44.90.52

#### 9. DAS VEDAÇÕES

#### 9.1É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- **b)** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Subcontratar, sem autorização expressa da Contratante.

#### 10.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **10.1**O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias**, contado da assinatura da solicitação formal emitida pela Administração.
- **10.2**O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela Secretaria competente.
- **10.3**A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário regular de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedada a entrega em feriados ou finais de semana, salvo autorização expressa da Administração.
- **10.4**O fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se previamente sobre feriados locais, alterações de expediente ou restrições de acesso ao local de entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a programação adequada do transporte.
- **10.5**Caberá exclusivamente ao contratado ou ao transportador por ele designado a descarga, movimentação, conferência física e posicionamento dos bens até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, não podendo ser transferida tal obrigação à Administração.
- **10.6**Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais de fábrica e seguras, de forma a garantir a integridade do material durante o transporte. O risco de transporte e seguro da carga será de responsabilidade integral da contratada até o recebimento definitivo.
- **10.7**No ato da entrega, os bens deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal correspondente, do termo de garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, dos manuais de operação e manutenção redigidos em língua portuguesa, bem como de quaisquer outros documentos



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

exigidos neste edital ou pela fiscalização da Administração, a fim de assegurar a correta utilização e conservação dos equipamentos.

- **10.8**O recebimento dos bens será efetuado em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas, quais sejam: inicialmente pelo recebimento provisório, realizado pelo servidor responsável, destinado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues, e, posteriormente, pelo recebimento definitivo, que será formalizado após a verificação técnica detalhada e o atesto de conformidade, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contado da data da entrega.
- **10.9**Caso sejam constatados defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **10.10** O descumprimento dos prazos ou condições de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas cabíveis.

#### 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **11.1**Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição o efetivo fornecimento e recebimento dos bens, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- **11.2**Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **11.3**Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **11.4**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.5O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega da fatura, em conta bancária a ser indicada pela contratada.
- **11.6**Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

#### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **12.1** A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- **12.2** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências previstas neste edital e em seus anexos.



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**13.1**O valor máximo estimado será de R\$ 94.103,39 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E TRÊS REAIS COM TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme metodologia documentada em anexo.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1**Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

SIDINEI BILHÃO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025 ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interpreta de direito público de direito de direito público de direito de	terno,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.726.320/0001-77, com sede à Avenida Tiradentes 1090, Ce	entro,
Tiradentes do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, inscrito	no
CPF sob o nº,, dora	vante
denominado de CONTRATANTE, e, pessoa jurídica	de de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº /, com sede à,	n°
, Bairro, CEP	n°
	or _,
nacionalidade, profissão, inscrito no CPF sob o nº, acordam proceder ao pre	esente
contrato, nos termos do Processo de Licitação nº 099/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 026/	2025,
atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/20	)23, e
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos destinados à estruturação e qualificação dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária, utilizando-se do saldo de recurso específico de programa do Ministério da Saúde, vinculado à Proposta nº 11192150000122007, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, e conforme proposta vencedora.

# CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- **2.1** O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo de Licitação nº 099/2025, Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.
- **2.2** Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto Municipal nº 013/2023 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- **3.1** O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias**, contado da assinatura da solicitação formal emitida pela Administração.
- 3.2 O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local indicado pela Secretaria competente.
- 3.3 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário regular de

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

expediente da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedada a entrega em feriados ou finais de semana, salvo autorização expressa da Administração.

- **3.4** O fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se previamente sobre feriados locais, alterações de expediente ou restrições de acesso ao local de entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a programação adequada do transporte.
- **3.5** Caberá exclusivamente ao contratado ou ao transportador por ele designado a descarga, movimentação, conferência física e posicionamento dos bens até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, não podendo ser transferida tal obrigação à Administração.
- **3.6** Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais de fábrica e seguras, de forma a garantir a integridade do material durante o transporte. O risco de transporte e seguro da carga será de responsabilidade integral da contratada até o recebimento definitivo.
- **3.7** No ato da entrega, os bens deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal correspondente, do termo de garantia com prazo mínimo de 12 (doze) meses, dos manuais de operação e manutenção redigidos em língua portuguesa, bem como de quaisquer outros documentos exigidos neste edital ou pela fiscalização da Administração, a fim de assegurar a correta utilização e conservação dos equipamentos.
- **3.8** O recebimento dos bens será efetuado em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas, quais sejam: inicialmente pelo recebimento provisório, realizado pelo servidor responsável, destinado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos itens entregues, e, posteriormente, pelo recebimento definitivo, que será formalizado após a verificação técnica detalhada e o atesto de conformidade, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contado da data da entrega.
- **3.9** Caso sejam constatados defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo imediato, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observando-se o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- **3.10**O descumprimento dos prazos ou condições de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas cabíveis.
- **3.11**O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, até o limite máximo permitido pela legislação

# CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALO
	BEM			UNITÁRIO	R



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

			TOTAL
1	Descrição detalhada do item		
2			
3			

- **4.2.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- **4.3** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **4.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **4.5** É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

# CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

- **5.1** O preço fixado para a remuneração será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.
- **5.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **5.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

# CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **6.1** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
- 6.2 Para fazer jus a eventual reequilíbrio econômico-financeiro o CONTRATADO deverá apresentar junto com o pedido orçamento detalhado mediante "Planilha de custos e formação de preços" do preço contratado e do preço reequilibrado, assinada por profissional da contabilidade, além de notas fiscais contemporâneas ao oferecimento da proposta inicial e ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou outros documentos aptos a demonstrarem variação no preço contratado.



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

**6.3** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

**7.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município, e correrão pela seguinte dotação:

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Orgão	06
Unidade	06.01
Projeto	2212
Elemento de despesa	44.90.52

#### CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

- **8.1** A CONTRATADA se responsabilizará pela garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Fiscal de Contrato.
- **8.2.** No período de garantia não será cobrado deslocamento, mão-de-obra, trocas de óleo e filtros, lubrificantes, peças, etc.
- **8.3.** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização. Em relação a vícios ocultos, o prazo da garantia começará a contar a partir da ciência da existência do vício.
- **8.4.** Verificada a desconformidade de algum produto a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **8.5.** A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica especializada, com oficina própria ou parceira devidamente credenciada, contando com profissionais qualificados na área, localizados em um raio máximo de 100 km do Município de Tiradentes do Sul/RS, de modo a garantir agilidade e eficiência no atendimento, sem prejuízo de que a distância seja diversa, desde que o prazo de resposta estabelecido neste contrato seja integralmente cumprido. A assistência deverá ser prestada durante todo o período de garantia, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- **8.6.** A contratada compromete-se a prestar assistência técnica local no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o comunicado da Administração, sem qualquer ônus adicional para a contratante. Caso seja necessário o transporte ou deslocamento do equipamento para manutenção, todas as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Administração arcar com custos de retirada, envio ou devolução do material.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

#### 9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### 9.2São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação de serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### 10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

# 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- **b)** Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.1** A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração Administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave.

- **10.2** A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:
- a) Se der causa à inexecução parcial do contrato de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- **b)** Se der causa à inexecução parcial do contrato de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) Se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato:
- d) Se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
- 10.3 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de TIRADENTES DO SUL/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- **10.4** A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **10.5** A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- **10.6** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa).
- **10.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.
- **10.8** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **10.9** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **10.10** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.11** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **10.12** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **10.13** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
- 10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

- **11.1**O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do CONTRATANTE.
- **11.2**Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento,

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

- **12.1** Hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- **12.2** A extinção do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.3 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3** As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

**14.1** As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o CONTRATADO somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
- **15.2** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Três Passos, RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas)



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por el	as assinado	para que
produza todos os efeitos de direito.		
	,de	de 20

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS
CONTRATANTE



DADOS CADASTRAIS

Nome empresarial:

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025

### ANEXO III – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação	. 1. D C. '4 M ' 1 1.	/
AO Denartamento de Licitaca	) da Preteitiira Milinicinal de	/
110 Debartamento de Licitaca	) da i icicitata Mannetbai de	/

Endereço:		Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:	E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corr	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual (	(se houver):		
DECLARA, para os devidos fi	ins:			
( ) Declaro para fins do disposto remenor de 18 (dezoito) anos em tra (dezesseis) anos; ( ) Declaro que cumpro as exigêncida Previdência Social, previstas em ( ) Declaro que cumpro os requisitado edital, respondendo pela veracida edital, respondendo pela veracida ( ) Declaro que cumpro os requipequeno porte, microempreended sociedade cooperativa de consume estabelecido nos arts. 42 ao 49 da I ( ) Declaro que observo o limite de de pequeno porte que, no ano-calena Administração Pública cujos valo enquadramento como empresa de pequeno que as propostas econôdireitos trabalhistas assegurados na convenções coletivas de trabalho e propostas.	rabalho noturno, perigoso dias de reserva de cargos para lei e em outras normas espasos para a habilitação e a codade das suas informações, sitos legais para a qualificor individual, produtor ruo, se for o caso, estando Lei Complementar nº 123 de R\$ 4.800.000,00 na licitação dário de realização da licitadores somados extrapolem a requeno porte.  Simicas compreendem a interaction de constituição Federal, nas l	ra pessoa com deficiêncio pecíficas; enformidade da proposta na forma da lei. Pação como microempraral pessoa física, agriapto a usufruir do trate 14 de dezembro de 20 o, limitada às microempração, ainda não ter celeb receita bruta máxima acestrabalhistas, nas normal pessoa fisica para eis trabalhistas, nas normal pessoa com deficiência pessoa fisica para eis trabalhistas, nas normal pessoa com deficiência proposta para pessoa com deficiência pessoa fisica proposta para pessoa fisica	prego menor de 16  a e para reabilitado  a com as exigências  esa ou empresa de cultor familiar ou amento favorecido 06.  presas e às empresas rado contratos com lmitida para fins de  ra atendimento dos mas infralegais, nas data de entrega das	
Av. Tiradente	es, 1090 – Tiradentes do Sul –			



CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Nome, identificação e assinatura do interessado